

§ 2º No caso de deferimento da Defesa da Autuação, o auto de infração será arquivado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e pela regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito.

Capítulo XI Da Vista do Processo

Art. 33. Em qualquer fase, as partes interessadas terão vista dos autos da Defesa da Autuação ou à certidão de resultado, mediante solicitação por escrito, no mesmo local da interposição da Defesa da Autuação.

Parágrafo único. Ao recorrente será fornecida cópia dos autos, desde que expressamente solicitada, sendo o pedido juntado aos mesmos.

Capítulo XII Da Decisão

Art. 34. São requisitos essenciais para validar a decisão da CADA:

I - o Parecer do membro, contendo:

- a) o resumo do processo, o pedido do autor, os fundamentos, as questões de fato e de direito;
- b) o voto fundamentado do relator, deferindo ou não o pedido do autor; e
- c) a assinatura do relator e dos demais membros.

II - A ata da reunião em que se deu o julgamento da Defesa da Autuação, com assinaturas dos membros da CADA e demais presentes.

Capítulo XIII Das Disposições Gerais

Art. 35. Os recursos humanos e materiais, necessários ao funcionamento da CADA serão garantidos pela NITTRANS.

Art. 36. A NITTRANS promoverá as medidas necessárias à instrução, controle, preparo e tramitação dos processos submetidos a CADA.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Autoridade de Trânsito do Município de Niterói.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 174/2025 publicada em 25 de março de 2025, onde se lê: PORTARIA NITTRANS nº 174/2024, leia-se: PORTARIA NITTRANS nº 174/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2025 PROCESSO Nº 9900077877/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 02/2025 – Peças de Reposição Para os Caminhões da Frota da Companhia, Processo 9900077877/2024, adjudicando à empresa NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. o item 01 com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais); o item 05 com o valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais); o item 06 com o valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); o item 07 com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); o item 08 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); o item 09 com o valor unitário de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) e valor total de R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais); o item 10 com o valor unitário de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais) e valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); o item 11 com o valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); o item 12 o valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais); o item 13 com o valor unitário de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais); o item 15 o valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais); o item 16 com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); o item 17 com o valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais); o item 18 com o valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); o item 19 com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); o item 20 com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); o item 21 com o valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); o item 22 com o valor unitário de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais); o item 27 com o valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais); e o item 30 com o valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 104.886,00 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais). Adjudicando à empresa RESTART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA. o item 02 com o valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais); o item 03 com o valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais); o item 14 com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); o item 23 com o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); o item 24 com o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); o item 25 com o valor unitário de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais); e o item 26 com o valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais). Adjudicando à empresa JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME o item 04 com o valor unitário de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais); e o item 28 com o valor unitário de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.440,00 (quatrocentos e quarenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais). Adjudicando à empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA. o item 29 com o valor unitário de R\$ 12,23 (doze reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 244,60 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). O valor total da licitação foi de R\$ 145.170,60 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta reais e sessenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO Nº 9900001600/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação de serviço de MANUTENÇÃO COMPLETA PARA CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO VW 11.180.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 16 de abril de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90004/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION ATO DO PRESIDENTE DA CPL INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Informamos que, após ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, A CPL, constantes dos autos, torna público o INDEFERIMENTO DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO – Processo nº. 9900119665/2025, pela empresa CONSÓRCIO ELA MORRO DO ESTADO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 01.792.153/0001-81, CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA CNPJ: 07.792.269/0001-05 E AXIAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.267.267/0001-07, referente ao procedimento licitatório nº. 001/2025 – Processo nº. 9900035965/2024 – “URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DO MORRO DO ESTADO NO BAIRRO DO CENTRO – NITERÓI/RJ”, Presidente da CPL da ION.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **Disputa Fechada** nº.004/2025, processo administrativo nº.9900078139/2024, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de “**CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E UMEI FAGUNDES VARELA NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO**”, nesta Cidade, conforme edital, a execução das obras ou serviços a empresa, **ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ:29.533.874/0001-96, pelo valor global de R\$ 10.393.971,59 (Dez milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), com redução do valor em 25.7581% - (R\$14.000.145,60) do estimado no prazo de execução de 06 (SEIS) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da ION.

INSTRUMENTO: Apostila nº 02 ao Contrato nº 03/2022; PARTES: ION e o CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO; OBJETO: Construção do novo Parque Esportivo Municipal na Concha Acústica no bairro de São Domingos, no Município de Niterói/RJ; VALOR: R\$ 2.359.804,22, (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.813.0137.5192, ND: 4.4.90.51, FT: 1.704.00 e Empenho 152/2025; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93; DATA: 20/03/2025.
Proc. Nº 9900008262/2024.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2025 CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR DA EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

O Diretor Presidente da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói, identificada pela sigla ION, que é uma empresa pública da Administração Indireta do Município de Niterói, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior, mediante as condições estabelecidas neste edital, a ser organizado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pelo Edital em referência, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Estatuto Social da ION e pelo Regimento Interno da ION. Sua execução caberá ao INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – INSTITUTO SELECON, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos.

1.1.1 O INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (21) 2323-3180, (65) 3653-0131, (65) 99269-2400, (65) 99233-3619, somente em dias úteis, das 9h às 17h. E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá fazer o upload (envio de documento(s) digitalizado(s)) em arquivo eletrônico, via internet, no site www.selecon.org.br, na Área do Candidato.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 3 (três) etapas, conforme descrito no **subitem 4.1**.

1.3 As provas serão aplicadas no município de Niterói – RJ e em municípios limítrofes, se necessário.

1.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para a realização das provas no Município de Niterói e em municípios limítrofes, se necessário, a ION e o INSTITUTO SELECON, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos ao certame.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do município de Brasília-DF.

1.5 Eventuais pedidos de impugnação ao Edital deverão ser encaminhados ao faleconosco@selecon.org.br, conforme **CRONOGRAMA - ANEXO I** deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O cronograma de datas previstas e prováveis do Concurso encontra-se no **ANEXO I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público; portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).

2.2 O quadro geral de vagas, os requisitos básicos, a jornada de trabalho, o local de trabalho e a remuneração inicial constam do **ANEXO II** deste Edital.

2.3 As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO III** deste Edital.

2.4 Os conteúdos programáticos para estudo constam do **ANEXO IV** deste Edital.

2.5 O modelo de declaração de experiência consta do **ANEXO V** deste Edital.

2.6 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **10% (dez por cento)** em face da classificação obtida no cargo.

2.7 O regime de trabalho e de remuneração dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e a contribuição previdenciária será vinculada, obrigatoriamente, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO NO CARGO

3.1 Para sua contratação no cargo deste Concurso Público, o candidato deverá satisfazer todas as exigências conforme os requisitos abaixo:

- a) ter sido aprovado no presente Concurso;
- b) necessário ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
- d) possuir diploma do nível de escolaridade exigido para o cargo, emitido por estabelecimento reconhecido pelo MEC;
- e) não possuir antecedentes criminais;
- f) comprovar, por ocasião da contratação, os requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme **subitens 2.2 e 2.3** deste Edital;
- g) estar em gozo pleno de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados ao edital de convocação, por ocasião da convocação para a contratação.

3.2 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no **subitem 3.1**;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal/1988.

3.3 A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.4 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no **subitem 3.1** e **alíneas**, no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

a) **Etapa Única:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:

a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Segunda Etapa:** Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Segunda Etapa:** Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.